

Matrícula

99072

Ficha

01

Guarujá, 08 de outubro de 2009

Imóvel: Apartamento nº 151, (tipo C), localizado no 15º andar do EDIFÍCIO ATLÂNTICO, TORRE A, integrante do "CONDOMÍNIO OCEANO", situado na Avenida General Rondon nº 505, nesta cidade, município e comarca de Guarujá-SP, possuindo a área real privativa de 117,1900m², a área real comum (inclusive 2 vagas de garagem indeterminadas) de 103,1716m², perfazendo a área real total de 220,3616m², correspondendo-lhe uma fração ideal de terreno e das demais partes e coisas comuns do condomínio de 0,5783%, cabendo o direito de uso de 02 (duas) vagas, individuais e indeterminadas, sujeitas ao auxílio de manobrista, na garagem coletiva localizada nos 1º e 2º subsolos do condomínio.

Proprietária: KLABIN SEGALL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, com sede em São Paulo-SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 1.830, Torre 3, 5º andar, CNPJ/ME nº 07.849.363/0001-45.

Registro Anterior: Registro nº 05 datado de 25/08/2006 nas matrículas nºs 46.642, 46.872, 47.744 e 47.895 (aquisição); registro nº 07 datado de 23/09/2009 (especificação), na matrícula nº 95.408 deste cartório.

Substituto da Oficial


Roberto de Jesus Giannella


wfs

Av.01

08 de outubro de 2009

Procede-se de Ofício a presente averbação para ficar constando que, parte do terreno onde se assenta o "CONDOMÍNIO OCEANO", localiza-se em faixa de marinha.

Averbado por:


Roberto de Jesus Giannella
Substituto da Oficial

wfs

Av.02

08 de outubro de 2009

Conforme Instrumento Particular datado de 11 de junho de 2007, com força de escritura pública, registrado sob nº 04 na matrícula nº 95.408 deste cartório, em data de 04 de setembro de 2007, sobre o terreno onde se acha

(continua no verso)

Matrícula

99072

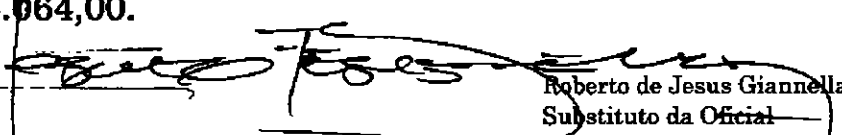
Ficha

01

Verso

construído o "CONDOMÍNIO OCEANO", pesa o ônus de primeira, única e especial HIPOTECA, ao BANCO BRADESCO S/A, com sede na Cidade de Deus, Osasco-SP, CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, para garantia da dívida de R\$24.834.064,00.

Averbado por:


Roberto de Jesus Giannella
Substituto da Oficial


wfs

Av.03

21 de junho de 2010

Por instrumento particular datado de 26 de maio de 2010, o BANCO BRADESCO S/A, autorizou o cancelamento parcial da hipoteca (objeto do R.04 na matrícula nº 95.408 deste Cartório), mencionada na Av.02 supra, no valor original de R\$24.834.064,00 (incluído mais 179 imóveis), apenas e tão somente para possibilitar o *desligamento* do imóvel desta matrícula.

Averbado por


Roberto de Jesus Giannella
Substituto da Oficial

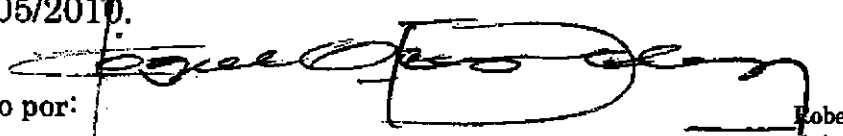
wvs

Av.04

14 de dezembro de 2011

Por escritura de 01 de dezembro de 2011, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Vicente de Carvalho Guarujá-SP, livro 415, páginas 97/102, foi autorizada a presente averbação para constar que a **KLABIN SEGALL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA** teve sua denominação social alterada para **GENERAL RONDON INCORPORADORA LTDA**, conforme cópia autenticada do instrumento particular de 06 de abril de 2010, registrado sob nº 144.597/10-0, na Junta Comercial do Estado de São Paulo-JUCESP, aos 05/05/2010.

Averbado por:


Roberto de Jesus Giannella
Substituto da Oficial

jr

Av.05

14 de dezembro de 2011

Pela mesma escritura de 01 de dezembro de 2011, foi autorizada a presente

continua na ficha 02

Matrícula

Ficha

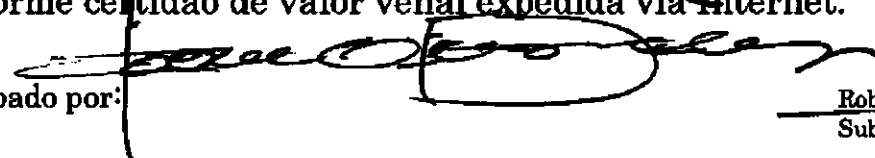
99.072

02

Guarujá, 14 de dezembro de 2011

averbação para ficar constando que o imóvel desta matrícula, acha-se cadastrado pela Prefeitura Municipal de Guarujá sob n.º 1-0005-005-085, conforme certidão de valor venal expedida via Internet.

Averbado por:


Roberto de Jesus Giannella
Substituto da Oficial

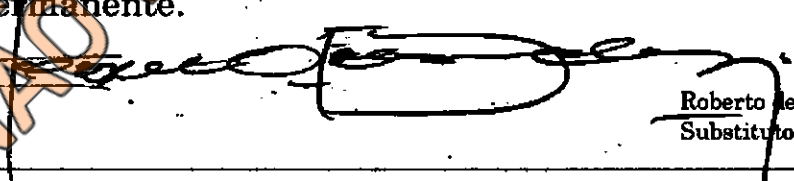
jr

R.06

14 de dezembro de 2011

Pela mesma escritura de 01 de dezembro de 2011, a **GENERAL RONDON INCORPORADORA LTDA**, com sede em São Paulo, Capital, na Rua Gomes de Carvalho n.º 1510, 5.º Andar, sala 7-parte, Vila Olímpia, CNPJ n.º 07.849.363/0001-45, **vendeu** o imóvel desta matrícula, bem como cedeu e transferiu seus direitos de ocupação sobre o terreno em faixa de marinha, a **SIMONE ALEXANDRA BARBIERI POMPEU**, brasileira, paisagista, RG. n.º. 26.129.444-1-SSP/SP, CPF/MF n.º. 153.132.838-55, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **ALEXANDRE OLIVER GASPAS POMPEU**, brasileiro, consultor de segurança, RG. n.º. 21.312.734-9-SSP/SP, CPF/MF n.º. 165.149.768-08, domiciliada e residente em São Paulo-SP, na Rua Igati n.º. 02, Bloco 02, apto. 191; pelo preço de R\$403.330,50. (valor venal - 2011 - R\$535.677,40). A vendedora declarou que deixou de apresentar as certidões de regularidade fiscais e previdenciárias, em virtude de exercer a atividade de comercialização de imóveis, e que o imóvel ora transacionado não faz parte de seu ativo permanente.

Averbado por:


Roberto de Jesus Giannella
Substituto da Oficial

jr

R.07

13 de setembro de 2012

Pela Cédula de Crédito Bancário n.º. 237/01442/1234, emitida em 22/08/2012, **SIMONE ALEXANDRA BARBIERI POMPEU** e seu marido **ALEXANDRE OLIVER GASPAS POMPEU**, já qualificados, deram o imóvel desta matrícula em **Alienação Fiduciária** de acordo com a Lei 9.514/97, ao **BANCO BRADESCO S/A**, com sede na cidade de Deus, em

continua no verso

Matricula	Ficha
99.072	02
	Verso

Osasco-SP, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, para garantia da dívida de R\$800.000,00, a ser paga através de 60 parcelas mensais, no valor de R\$20.106,43, cada uma, com vencimento da primeira parcela em 04/10/2012, e a ultima em 04/09/2017, tudo na forma e condições constantes do título.

Registrado por:

Roberto de Jesus Giannella
Substituto de Oficial

JP

Av.08

15 de julho de 2015

Indisponibilidade - Procede-se de ofício a presente averbação para ficar constando que o patrimônio pertencente a **SIMONE ALEXANDRA BARBIERI POMPEU**, CPF/MF. nº 153.132.838-55, foi atingido pela indisponibilidade de bens, conforme registro nº. 9.751, no livro de Comunicação de Indisponibilidade de Bens. [Protocolo 358138 de 15/07/2015].

Averbado por:

Waldir Francisco da Silva
Escrevente Substituto

sll

AV.9

22 de setembro de 2015

Penhora - Por determinação constante do Mandado Judicial nº 00602/2015, expedido aos 21/05/2015, pelo Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Guarujá-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. nos autos da Reclamação Trabalhista, (proc. nº 00010809620145020302) passado nos autos da Carta Precatória nº 10187/2014, da Vara do Trabalho de Araras-SP, movida por **ANDERSON HENRIQUE PEDRO**, CPF nº 315.147.018-12 contra a **ATLANTICO SUL SEGURANÇA E VIGILANCIA - EIRELI**, na pessoa de sua sócia **SIMONE ALEXANDRA BARBIERI POMPEU**, já qualificada, é feita a presente averbação para constar a **penhora que recaiu sobre os direitos da propriedade resolúvel, decorrentes da alienação fiduciária,**

continua na ficha 03

Matrícula

Ficha

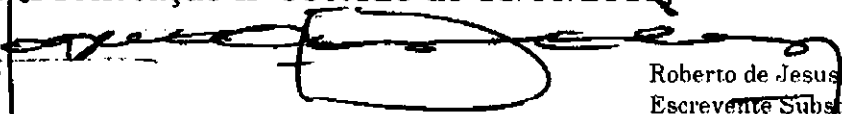
99.072

03

Guarujá, 22 de setembro de 2015

objeto do R. 7 desta matrícula. (Valor da causa: R\$8.000,00, atualizado até 25/05/2014). [Prenotação n° 360.123 de 18/09/2015]

Averbado por:


Roberto de Jesus Giannella
Escrevente Substituto

wvs

AV.10

04 de dezembro de 2015

Penhora - Conforme certidão expedida pelo Juízo da 2ª Vara do Trabalho de São Vicente-SP, Justiça do Trabalho - 2ª Região, em 30 de novembro de 2015, nos autos da Execução Trabalhista, processo n° 0283/2014, tendo como reclamante ALVARO ELOI CECILIA DOMINGUES, CPF/MF n° 363.477.338-38 contra SIMONE ALEXANDRA BARBIERI POMPEU, CPF/MF n° 153.132.838-55, fica averbada a **penhora** que recaiu sobre os direitos da propriedade resolúvel, decorrentes da alienação fiduciária objeto do R.07 retro. Valor da causa, R\$40.809,93. [Prenotação n° 362.233, de 01/12/2015].

Averbado por:


Roberto de Jesus Giannella
Escrevente Substituto

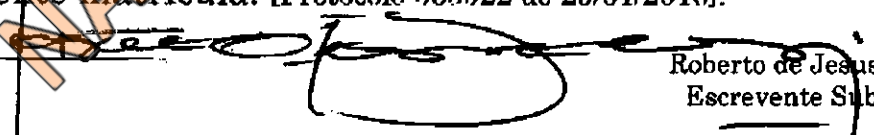
jp

Av.11

29 de janeiro de 2016

Levantamento de Indisponibilidade - Conforme averbação n° 01 feita à margem do Registro 9751 do Livro de Indisponibilidade de Bens, é feita a presente averbação, para ficar constando que **não mais prevalece o gravame de indisponibilidade**, a que estava submetido **SIMONE ALEXANDRA BARBIERI POMPEU**, já qualificada, objeto da averbação n° 08 da presente matrícula. [Protocolo 363922 de 29/01/2016].

Averbado por:


Roberto de Jesus Giannella
Escrevente Substituto

sl

AV.12

10 de fevereiro de 2016

Penhora - Conforme certidão expedida pelo Juízo da 2ª Vara do Trabalho de São José do Rio Preto - SP, em 03 de fevereiro de 2016, nos autos da Execução Trabalhista, processo n° 0010830-84.2014.5.15.0133, tendo como

Continua no verso

Matrícula

99.072

Ficha

03

Verso

reclamante ANDERSON LUIS DA SILVA, CPF/MF. nº 219.555.268-93, contra SIMONE ALEXANDRA BARBIERI POMPEU, CPF/MF nº 153.132.838-55, e outra, fica averbada a **penhora** que recaiu sobre os direitos da propriedade resolúvel, decorrentes da alienação fiduciária objeto do R.07 retro. Valor da causa, R\$61.001,52. [Prenotação nº 364056, de 04/02/2016].

Averbado por:



 Roberto de Jesus Gianella
Escrevente Substituto

AV.13

30 de março de 2016

Cancelamento de Penhora - Conforme Ofício nº. 150/2016, expedido em 29 de fevereiro de 2016, pela 2ª Vara do Trabalho de São Vicente-SP., nos autos da Ação Trabalhista, processo nº. 00002836520145020482, fica cancelada a penhora objeto do AV.10 retro. [Prenotação nº. 365.031 de 14/03/2016]

Averbado por:

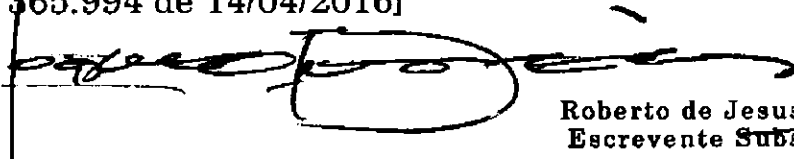

 Roberto de Jesus Gianella
Escrevente Substituto

AV.14

5 de maio de 2016

Penhora - Conforme certidão expedida aos 14 de abril de 2016, pelo Juízo do 14º Ofício Cível do Foro Regional - Santo Amaro, Comarca de São Paulo-SP., extraída dos autos da Ação de Execução Civil, (proc. nº 1049964-17.2015) tendo como exequente o BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, e, como executada SIMONE ALEXANDRA BARBIERI POMPEU, CPF nº 153.132.838-55, foi determinada a presente averbação para constar a **penhora** que recaiu sobre o imóvel da presente matrícula. (Valor da causa - R\$386.087,95) [Prenotação nº 365.994 de 14/04/2016]

Averbado por


 Roberto de Jesus Gianella
Escrevente Substituto

continua na ficha 04

Matrícula

Ficha

99.072

4

Guarujá, 5 de maio de 2016

AV.15

5 de maio de 2016

Penhora - Conforme certidão expedida aos 14 de abril de 2016, pelo Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Carapicuíba-SP., extraída dos autos da Execução Trabalhista (proc. nº 602.2014) tendo como exequente PAULO SERGIO CAMILO, CPF/MF sob nº 258.374.228-03 e, como executada SIMONE ALEXANDRA BARBIERI POMPEU, CPF nº 153.132.838-55, e outra, foi determinada a presente averbação para constar a penhora que recaiu sobre o imóvel da presente matrícula. (Valor da causa - R\$22.612,85) [Prenotação nº 365.995 de 14/04/2016]

Averbado por

Roberto de Jesus Giannella
Escrivente Substituto

wws

AV.16

28 de junho de 2016

Penhora. Conforme certidão expedida pelo Juízo da Vara do Trabalho de Matão-SP, Justiça do Trabalho - 15ª. Região, em 20/06/2016, nos autos da Reclamação Trabalhista, processo nº 00114618720145150081, tendo como reclamante JOSÉ GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS, CPF/MF nº 040.086.026-07 contra SIMONE ALEXANDRA BARBIERI POMPEU, CPF/MF nº 153.132.838-55, e outro, fica averbada a penhora que recaiu sobre o imóvel desta matrícula. Valor da causa, R\$11.595,97. [Prenotação nº 367.880, de 21/06/2016].

Averbado por

Roberto de Jesus Gianella
Escrivente Substituto

jp

AV.17

6 de setembro de 2016

Arresto. Conforme certidão expedida pelo Juízo de Direito da 5ª. Vara e Cartório do 5º. Ofício Cível do Foro Regional de Santo Amaro - São Paulo, Capital, em 23/08/2016, extraída dos autos da ação de Execução Civil, processo nº 10607046820148260002, requerida pelo BANCO BRADESCO S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12 contra SIMONE ALEXANDRA BARBIERI POMPEU, CPF/MF nº 153.132.838-55, fica averbado o **arresto** que recaiu os direitos da propriedade resolúvel decorrentes da alienação

continua no verso

Matrícula

99.072

Ficha

4

Verso

fiduciária sobre a parte ideal de 50% do imóvel desta matrícula. Valor da causa, R\$574.818,56. [Prenotação n° 369.767, de 24/08/2016].

Averbado por:

Roberto de Jesus Gianella
Escrevente Substituto

jp

AV.18

18 de novembro de 2016

Penhora. Por certidão expedida pela 1ª Vara do Trabalho de Guarujá-SP, aos 11 de novembro de 2016, nos autos da ação Execução Trabalhista (proc. n° 00010948320145020301) que LEONARDO DONIZETE SERAFIM (CPF n° 306.376.628-30) move contra SIMONE ALEXANDRA BARBIERI POMPEU (CPF n° 153.132.838-55) e OUTRA fica averbada a penhora que recaiu sobre os direitos da propriedade fiduciária (objeto do R.7 supra) do imóvel desta matrícula. Valor da Causa: R\$16.000,00. [prenotação n° 371985 de 16/11/2016]

Averbado por:

Roberto de Jesus Giannella
Escrevente Substituto

afg

AV.19

24 de novembro de 2016

Arrolamento Fiscal. Conforme Relação de Bens para Arrolamento (proc. n° 19515.720602/2016-81) lavrada junto ao sujeito passivo ALEXANDRE OLIVER GASPAR POMPEU (CPF n° 165.149.768-08), encaminhada através do ofício (requisição: 16.00.03.66.96) expedido pela Secretaria da Receita Federal, Ministério da Fazenda, aos 18 de novembro de 2016, é feita a presente averbação para constar o arrolamento da parte ideal de 50% do imóvel desta matrícula, nos termos do § 5º do artigo 64 da Lei 9532 de 10/12/1997. [prenotação n° 372214 de 22/11/2016]

Averbado por:

Roberto de Jesus Giannella
Escrevente Substituto

afg

AV.20

24 de novembro de 2016

Arrolamento Fiscal. Conforme Relação de Bens para Arrolamento (proc. n° 19515.720603/2016-25) lavrada junto ao sujeito passivo SIMONE

continua na ficha n° 5

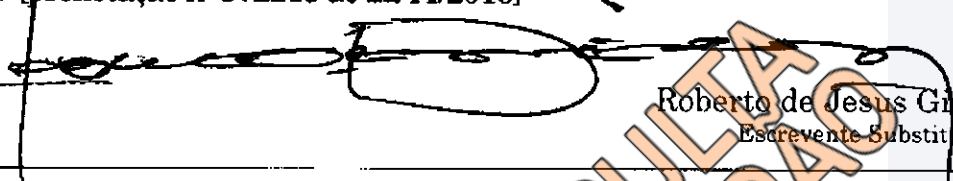
Bel. STELLA MARIS SAMPAIO BRAGA
OFICIAL DESIGNADA
CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.046-9

Matrícula	Ficha
99.072	5

Guarujá, 24 de novembro de 2016

ALEXANDRA BARBIERI POMPEU (CPF nº 153.132.838-55), encaminhada através do ofício (requisição: 16.00.03.66.96) expedido pela Secretaria da Receita Federal, Ministério da Fazenda, aos 18 de novembro de 2016, é feita a presente averbação para constar o arrolamento da parte ideal de 50% do imóvel desta matrícula, nos termos do § 5º do artigo 64 da Lei 9532 de 10/12/1997. [prenotação nº 372215 de 22/11/2016]

Averbado por



Roberto de Jesus Giannella
Escrivente Substituto

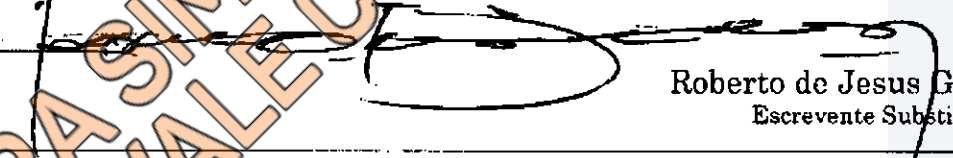
afg

AV.21

27 de junho de 2017

Cancelamento. Por determinação constante do mandado judicial, datado de 11 de maio de 2017, expedido pelo Juízo de Direito da 14ª Vara Cível do Foro Regional II – Santo Amaro – São Paulo – SP., extraído dos autos da ação de execução de título extrajudicial, processo nº 1049964-17.2015.8.26.0002, movida pelo BANCO BRADESCO S/A., contra SIMONE ALEXANDRA BARBIERI POMPEU, fica cancelada a penhora objeto da AV.14 retro. [prenotação nº 377825 de 29/05/2017]

Averbado por



Roberto de Jesus Giannella
Escrivente Substituto

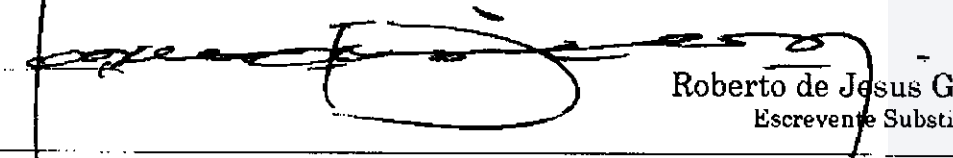
js

AV.22

27 de junho de 2017

Cancelamento. Por determinação constante do mandado judicial, datado de 19 de maio de 2017, expedido pelo Juízo de Direito da 5ª Vara Cível do Foro Regional II – Santo Amaro – São Paulo – SP., extraído dos autos da ação de execução de título extrajudicial, processo nº 1060704-68.2014.8.26.0002, movida pelo BANCO BRADESCO S/A., contra SIMONE ALEXANDRA BARBIERI POMPEU, fica cancelado o arresto objeto da AV.17 retro. [prenotação nº 377824 de 29/05/2017]

Averbado por



Roberto de Jesus Giannella
Escrivente Substituto

js

Continua no verso

Matrícula

99.072

Ficha

5

Verso

AV.23

27 de junho de 2017

Consolidação da Propriedade Resolúvel. Por requerimentos datados de 28 de abril de 2017, e 16 de maio de 2017, fica **consolidada** a propriedade plena do imóvel desta matrícula, bem como os direitos de ocupação sobre o terreno localizado em faixa de marinha, em nome do **BANCO BRADESCO S/A.**, CNPJ/MF. nº 60.746.948/0001-12, com sede na cidade de Deus, s/n^a. Vila Yara, Osasco - SP, pelo valor de R\$776.028,44, tendo em vista a intimação dos devedores fiduciários: **SIMONE ALEXANDRA BARBIERI POMPEU**, (CPF/MF. nº 153.132.838-55), e seu marido **ALEXANDRE OLIVER GASPAS POMPEU**, (CPF/MF. nº 165.149.768-08), [prenotação nº 365105 de 16/03/2016], sem que tenham purgado a mora. (Valor Venal / 2017 - R\$776.028,44). [prenotação nº 378678 de 12/06/2017]

Averbado por

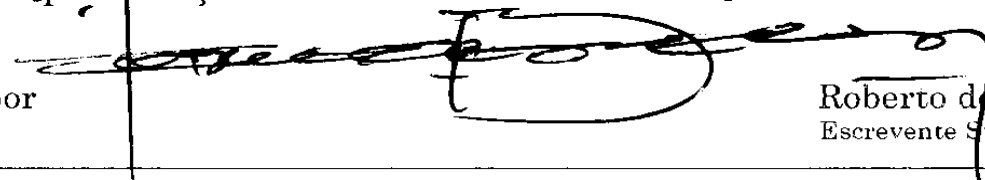

Roberto de Jesus Giannella
Escrevente Substituto

AV.24

3 de setembro de 2018

Cancelamento de Arrolamento Fiscal. Conforme Relação de Bens lavrada junto ao sujeito passivo **SIMONE ALEXANDRA BARBIERI POMPEU** (CPF/MF nº 153.132.838-55), encaminhada através do ofício (requisição: 18.00.01.53.16) expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, Ministério da Fazenda, aos 17 de agosto de 2018, é feita a presente averbação para constar o **cancelamento do arrolamento** (objeto da AV.20 retro) que recaiu sobre a parte ideal de 50% do imóvel da presente matrícula. [prenotação nº 393.401 de 27/8/2018]

Averbado por


Roberto de Jesus Giannella
Escrevente Substituto

AV.25. Protocolo nº 493.238 de 10 de julho de 2025. **Levantamento de Penhora.** Nos termos do ofício judicial originário dos autos de processo nº ATOrd 1000602-87.2014.5.02.0232 da 2ª Vara do Trabalho de Carapicuíba-SP, da ação de execução trabalhista, procedo à presente averbação para constar o levantamento da penhora inscrita sob nº 15 nesta matrícula. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$477,02. Guarujá, 16 de julho de 2025. Selo digital nº 120469331000000094013525II.

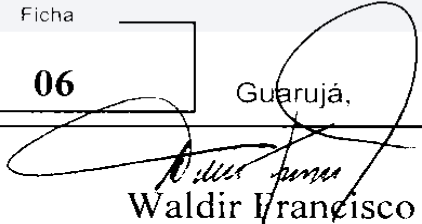
Continua na ficha 06

Matricula
99.072

Ficha
06

Guarujá, de **16 de julho de 2025** de

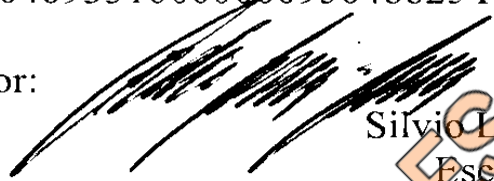
Averbado por:



Waldir Francisco Da Silva
 Substituto do Oficial

AV.26. Protocolo nº 493.992 de 30 de julho de 2025. **Levuntamento de Penhora.** Nos termos do mandado expedido pela 2ª Vara do Trabalho de São José do Rio Preto-SP, aos 4 de abril de 2016, nos autos de processo 0010830-84.2014.5.15.0133 da Execução Trabalhista, que ANDERSON LUIS DA SILVA move em face de SIMONE ALEXANDRA BARBIERI POMPEU, e OUTRA, procedo à presente averbação para constar o levantamento da penhora inscrita sob nº 12 nesta matrícula. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$498,26. Guarujá, 20 de agosto de 2025. Selo digital nº 120469331000000095048825Y.

Averbado por:



Silvio Luiz Da Luz
 Escrevente

**PARA SIMPLES E CONSOLIDADO
 NAO VALE COMO CERTIDAO**

Documento gerado oficialmente pelo
 Registro de Imóveis via www.ridigital.br

Todos os Registros de Imóveis
 do Brasil em um só lugar

